

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****EDITAL N.º 021/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020 CONFORME INCISO II DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 14.017/2020, E DECRETO MUNICIPAL N. 938/2020.****Edital N.º 021/2020****chamamento público 03/2020****conforme inciso II do artigo 2º da lei federal nº 14.017/2020, e DECRETO MUNICIPAL N. 938/2020.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura em observância ao dispositivo no Inciso II do caput do artigo 2º da Lei Federal n. 14.017/2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas a cultura local, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto Municipal n. 938/2020, torna público a abertura das inscrições para este chamamento público.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste edital a seleção de Espaços Culturais e Artísticos organizados e mantidos por pessoas, Organizações da Sociedade Civil, Microempresas e Empresas Culturais, Organizações culturais e comunitárias, Cooperativas e Instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais no município de Jaraguari. Assim, a prefeitura municipal de Jaraguari/MS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em cumprimento ao inciso II da Lei Federal 14.017/2020 e Decreto Federal n. 10.464/2020, dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural. Este edital têm como finalidade subsidiar com aporte financeiro espaços que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social. Para tanto, selecionará com base em critérios pré-estabelecidos e sob documentação comprobatória espaços que permanecem mais vulneráveis aos efeitos do estado de emergência.

1. Serão contemplados espaços culturais e artísticos, que receberão a título de subsídio a importância única de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme pontuação atingida para cada estabelecimento devidamente cadastrado, sendo que a regularidade da aplicação do subsídio será aferida minuciosamente em momento oportuno, quando da realização da prestação de contas, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto Federal n. 10.464/2020.

1.2 A quantidade de espaços subsidiados será definida pelos Membros do Grupo de Trabalho nomeados pelo Decreto Municipal n. 953/2020, bem como os recursos disponíveis para este Chamamento público poderão ser suplementados ou remanejados em caso de alteração do valor estabelecido no item anterior, conforme permissividade legal constante na Lei Aldir Blanc.

1.3 Os recursos financeiros necessários para a execução deste edital são oriundos do Fundo Nacional de Cultura, na forma de auxílio emergencial, conforme previsto na Lei Federal n. 14.017/2020 - Aldir Blanc e Decreto Federal n. 10.464/2020 transferidos Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, o valor total de R\$ 66.731,43 (sessenta e seis mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), sendo que o valor destinado às ações neste edital é de R\$ 53.385,14 (cinquenta e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Diante do atual cenário de crise sanitária que assola a humanidade causada pela pandemia do COVID-19, e considerando as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020 e Decreto Federal n. 10.464/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, o presente Edital se justifica como uma alternativa de continuidade a promoção de políticas para a cultura e fomento às atividades artístico-culturais do município de Jaraguari.

2.2 Desse modo, o presente edital constitui-se como uma ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem a administração pública, em especial o princípio da impessoalidade, porquanto confere a todos os espaços que atendam aos requisitos previstos neste edital, a possibilidade de serem selecionados por comissão especializada, através de critérios objetivos e impessoais, atendendo aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão Participar deste edital os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

3.1 Poderão participar:

3.1.1 Pessoa Física, maior de 18 anos, residente e domiciliado em Jaraguari/MS, desde que responsável legal por Espaço Cultural e Artístico que não formalizados como Pessoa Jurídica de direito Privado, além de outras exigências previstas no item 3.1.4;

3.1.2 Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada a arte e a cultura, devidamente registradas em Jaraguari/MS, há pelo menos 2 (dois) anos, além de outras exigências previstas no item 3.1.4;

3.1.3 Grupos, coletivos, associações entre outros que não formalizados como pessoa jurídica de direito privado, devem eleger entre si PESSOA FÍSICA responsável por pleitear pelo recurso nos termos deste edital, conforme modelo de declaração, Anexo III, além de outras exigências previstas no item 3.1.4;

3.1.4 Os interessados previstos nos itens 3.1.1 e 3.1.2, devem comprovar ainda:

a. Estar com as atividades interrompidas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Municipal n. 938/2020;

b. Inscrição junto ao Mapa Cultural de Mato Grosso do Sul (mapacultural.ms.gov.br) ou em um dos seguintes

cadastros:

- I. Cadastro Municipal de Cultura;
 - II. Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
 - III. Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
 - IV. Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);
 - V. Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
 - VI. Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Legislação vigente.
- c. Atuação de no mínimo 02 (dois) anos, em uma das seguintes atividades do setor cultural e artístico:
- I. Pontos e Pontões de Cultura;
 - II. Teatros Independentes;
 - III. Escolas de Músicas, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de danças;
 - IV. Circos;
 - V. Cineclubes;
 - VI. Centros culturais, casas de cultura e centros de tradições regionais;
 - VII. Museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
 - VIII. Bibliotecas Comunitárias;
 - IX. Espaços Culturais em Comunidades Indígenas;
 - X. Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
 - XI. Comunidades quilombolas;
 - XII. Espaços de povos e comunidades tradicionais;
 - XIII. Festas populares, inclusive o Carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
 - XIV. Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
 - XV. Livrarias, Editoras e Sebos;
 - XVI. Empresas de diversão e produção de espetáculos;
 - XVII. Estúdios de Fotografia;
 - XVIII. Produtoras de cinema e audiovisual;
 - XIX. Ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
 - XX. Galerias de arte e de fotografias;
 - XXI. Feiras de arte e artesanato;
 - XXII. Espaços de apresentação musical;
 - XXIII. Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
 - XXIV. Espaços e centros de cultura alimentar e base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
 - XXV. Outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º da Lei Federal Nº 14.017/2020 e Decreto Federal n. 10.464/2020.

3.2 Ficam impedidos de participar deste Edital:

- a. Espaço ou Entidade/Coletivo criada ou vinculada à administração pública de qualquer esfera, bem como, não poderá possuir vínculos com fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;
- b. Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;
- c. Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.
- d. Pessoa Física, responsável legal, menor de 18 (dezoito) anos;
- e. Espaço cultural e artístico que estiver em qualquer situação de inadimplência, mora ou irregularidade para com a administração pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
- f. Pessoa Física pleiteante de cargo eletivo;
- g. Pessoa Jurídica que tenha vinculação ou seus sócios e responsáveis legais sejam pleiteantes de cargo eletivo;
- h. Pessoa jurídica situada fora do município de Jaraguari/MS.

4. DAS INSCRIÇÕES

A As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas por 7 dias consecutivos, no período compreendido entre o dia **19/11/2020 à 25/11/2020**, de forma presencial e ou *online* pelo link <https://www.mapacultural.ms.gov.br/oportunidade/19/>

- 4.1 Caso os interessados não tenham acesso a computador e/ou internet para acessar o edital e elaborar sua inscrição, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte disponibilizará equipamento e rede de internet, mediante agendamento prévio e seguindo todos os protocolos de segurança.
- 4.2 As propostas serão recepcionadas, analisadas e habilitadas pelos Membros do Grupo de Trabalho nomeados pelo Decreto Municipal n. 953/2020.
- 4.3 Em caso de haver saldo financeiro positivo após a seleção dos projetos apresentados no período mencionado, poderá ser aberto novo prazo para a apresentação de novos projetos para utilização do saldo remanescente.
- 4.2 As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas por 7 dias consecutivos e serão efetuadas mediante inscrição online

e entrega presencial dos documentos abaixo relacionados item 4.2.1, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte entre os dias 18/11 a 24/11, horário das 07:00 às 11:00 hs.

4.2.1 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL:

- a) Formulário de inscrição, Anexo I;
- b) Projeto Técnico, Anexo II;
- c) Modelo de Carta de autorização do coletivo cultural, Anexo III;
- d) Documento que comprove a designação do Responsável pelo Espaço cultural não formal (ata ou declaração assinada pelos membros do coletivo);
- e) Formulário de Autodeclaração devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo IV;
- f) Modelo de declaração pessoa física, Anexo VI
- g) Cópia do documento de identidade (CNH ou Carteira de identidade profissional);
- h) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia do título de eleitor;
- i) Certidão negativa de débitos com a Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS.
- j) Cópia de comprovantes de residência atual em nome do solicitante;
- l) Cópia de cartão ou outro documento constando o nome do Titular da Conta, a Conta Corrente, Agência e Banco.

4.2.2 PESSOA JURÍDICA:

- a) Formulário de inscrição, Anexo I;
- b) Projeto Técnico, Anexo II;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;
- d) Cópia do Estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- e) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Cópia de cartão ou outro documento constando o nome do Titular da Conta, a Conta Corrente, Agência e Banco.
- g) Comprovante de regularidade fiscal, apresentando Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, para com a: Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS; Fazenda Estadual e Certidão de tributos e contribuições Federais.

4.3 É de inteira responsabilidade do interessado a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no Requerimento e Autodeclaração, sendo único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o interessado ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental conforme definido no Título X, Capítulo III do Código Penal.

4.4 É de inteira responsabilidade do interessado a entrega das cópias da documentação solicitada em perfeitas condições de legibilidade e leiturabilidade, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que a ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer uma delas desabilitará a inscrição.

4.5 O ato de inscrição implicará a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e não implica na seleção e/ou contratação do interessado por parte da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

4.6 É de total responsabilidade do interessado acompanhar as etapas do processo, a atualização das informações e a publicação de possíveis erratas do presente Edital.

4.7 Não serão admitidas inscrições realizadas:

- a. Após o encerramento do prazo de inscrição;
- b. Sem a entrega e protocolo e/ou falta de preenchimento dos campos obrigatórios do Requerimento e Autodeclaração, e cópia dos arquivos dos documentos exigidos na inscrição;

5. DO REPASSE DOS RECURSOS AO CONTEMPLADO

5.1. Os valores legais para a destinação dos subsídios mensais a ser recebido pelo Representante ou Responsável do espaço cultural e artístico, conforme critérios estabelecidos no formulário de inscrição deste Chamamento Público de:

- a. R\$ 3.000,00 (três mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

5.2. Os valores definidos para a inscrição dos interessados no subsídio estabelecido neste Chamamento Público serão repassados em uma única parcela, sendo esta a vigência do presente chamamento, exceto no tocante a prestação de contas, que será regida conforme os termos da Lei 14.017/2020 e Decreto 10.464/2020.

5.3. O subsídio somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

5.4 Os gastos com a manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

1. internet;
2. transporte;
3. aluguel;
4. telefone;
5. consumo de água e luz; e
6. manutenção de atividade cultural do beneficiário;

5.5 É vedada a utilização do subsídio para pagamento de despesas relativas a salários de trabalhadores sem vínculo empregatício, exceto aqueles que comprovem o vínculo formal com prestadores de serviço ou contratados de

determinado espaço cultural.

5.6 O pagamento do subsídio efetuado através de Conta Corrente informada no Formulário de Inscrição, após as devidas homologações.

5.7 A conta bancária fornecida deve ser conta corrente e estar vinculada ao CPF do beneficiário, em se tratando de Pessoa Física responsável legal por espaço cultural não formal; e ao CNPJ, em se tratando de Pessoa Jurídica, sob pena do não recebimento do recurso.

5.8 Os contemplados devidamente homologados receberão o recurso em uma única parcela.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas deverá ser realizada por meio da apresentação de documentos que comprovem que o subsídio recebido foi utilizado para os gastos relativos à manutenção das atividades, contendo cópias simples de todos os comprovantes das despesas realizadas (ex: Notas fiscais, recibos, etc) e do preenchimento do Anexo VIII;

6.2 Para fins de prestação de contas, do objeto deste termo, será exigida a comprovação da plena consecução do objeto do projeto, por meio da apresentação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim da vigência do instrumento jurídico, de Relatório de Execução do Objeto.

6.3 O Relatório de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos na Ficha de Inscrição, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros.

6.4 Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o parceiro poderá solicitar autorização para que o ressarcimento parcial ou integral ao erário seja promovido por meio de atividades culturais compensatórias, conforme a extensão do dano, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

6.5 Os documentos relativos a Prestação de Contas deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jaraguari, em até 120 (cento e vinte) dias, após recebimento do subsídio.

6.6 o beneficiário deverá manter em seu arquivo durante o prazo de 10 (dez) anos, contado dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.7 Na eventualidade de o beneficiário não conseguir comprovar a utilização total do recurso recebido, o saldo remanescente deverá ser devolvido à conta do Fundo Municipal de Investimentos Culturais.

7. DA CONTRAPARTIDA

7.1. Os beneficiários, após a retomada das atividades presenciais, ficam obrigados a garantir a realização de atividades de contrapartida de bens ou serviços economicamente mensuráveis, destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas da rede municipal de ensino ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme declarado pelo beneficiário no formulário de inscrição e no Termo de Responsabilidade de Contrapartida.

7.2. Os beneficiários deverão entregar a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, detalhamento de proposta da contrapartida, conforme modelo disponível no Anexo IX, e inserindo o mesmo no ato de inscrição no campo sugerido dentro do formulário de inscrição.

7.3 O cumprimento da contrapartida será verificado pelo Grupo de Trabalho nomeados pelo Decreto Municipal n. 953/2020 .

8. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

a) Serão classificados os projetos que atingirem a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos;

b) Os projetos classificados e não selecionados serão considerados suplentes;

c) A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação que o requerente receberá de acordo com as respostas					
		01	02	04	06	08	
1 Situação do local onde o beneficiário do subsídio desenvolve as atividades culturais	08	Espaço virtual de cultura digital e Espaço público (praça, rua, escola, quadra ou prédio público) custeado pelo poder público.	Espaço emprestado ou de uso compartilhado.	Espaço itinerante.	Espaço próprio; e Espaço público cedido em comodato.	Espaço alugado; e Espaço próprio financiado.	
2 Porte e finalidade econômica do espaço cultural	08	EPP	ME	MEI/Pessoa Física	Coletivo Cultural	Cooperativa – Associação Privada – Organização Social (OS) – Fundação Privada	
3 Tempo de atuação (comprovar no item atuação cultural)	08	De três a quatro anos de atuação	De cinco a seis anos de atuação	De sete a oito anos de atuação	De nove a dez anos de atuação	Mais de dez anos de atuação	
4 Existência de despesas fixas	02	Não tem despesa com IPTU	Tem despesa com IPTU				
	02	Não tem despesa com água	Tem despesa com água				
	02	Não tem despesa com energia	Tem despesa com energia				
	02	Não tem despesa com encargos de Funcionários contratados	Tem despesa com encargos de Funcionários contratados				
TOTAL	32						

PONTOS	VALOR DO SUBSÍDIO
01 a 09 pontos	R\$ 3.000,00
10 a 18 pontos	R\$ 5.000,00
19 a 26 pontos	R\$ 8.000,00
27 a 32 pontos	R\$ 10.000,00

- d) Serão selecionados projetos com maior pontuação;
- e) Critério de Desempate - Em caso de empate na nota final, serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

Maior pontuação no item 4;

Maior pontuação no item 3;

Maior pontuação no item 1.

- f) Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta .

9. CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DE 19/11/2020 A 25/11/2020
Lista de espaços inscritos	26 /11/2020
Resultado dos espaços validados	27 /11/2020 A 28/11/2020
Prazo de recursos - validação	30/11/2020 A 01/12/2020
Resultado análise de recursos	03/ 12/2020
Divulgação da lista final de espaços validados e homologação	04 /12/2020
Repasso dos recursos aos projetos contemplados	Até 31/12/2020

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de responsabilidade dos inscritos acompanharem os resultados e os prazos do presente edital no site da Prefeitura Municipal, bem como responder as comunicações feitas via endereço eletrônico.

10.2 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Educação cultura e Esportes de Jaraguari-MS

10.3 O gerenciamento e a operacionalização da seleção de que trata este edital caberá ao Grupo de Trabalho nomeados pelo Decreto Municipal n. 953/2020.

10.5 Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pelo Grupo de Trabalho nomeados pelo Decreto Municipal n. 953/2020 e pelos procuradores jurídicos do Município, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

10.6 O Município de Jaraguari reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.

Jaraguari-MS, 16 de novembro de 2020.

Edson Rodrigues Nogueira

Prefeito Municipal

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO MUNICÍPIO DE JARAGUARI /MS

EDITAL Nº 021/2020

DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020 - ALDIR BLANC / JARAGUARI

INSCRIÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:		
Título:		
Modalidade selecionada:		
Audiovisual ()	Artes visuais ()	Dança ()
Música ()	Teatro ()	Cultura popular ()
Valor do projeto:		

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome da Instituição/Proponente:

Endereço:

Bairro:

E-mail:

Responsável técnico pela execução do projeto:

Cargo/Função:

Endereço Residencial:

Bairro:

E-mail:

Banco:

Conta Corrente nº

Município:

Tel. Fixo:

C.I./Órgão Expedidor:

Município:

Tel. Fixo:

Celular:

Agência:

CNPJ/CPF:

Complemento:

UF:

Celular:

CPF:

Complemento:

UF:

CEP:

CEP:

3 - TERMO DE CONCORDÂNCIA

Na qualidade de **PROponente** e **Responsável Técnico pela execução deste Projeto**, venho, por meio desta, solicitar a inscrição junto ao processo de seleção pública regido pelo **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020 - ALDIR BLANC / JARAGUARI** .

DECLARO serem as informações acima verdadeiras e que conheço e concordo com todas as normas, condições e especificações constantes no referido EDITAL.

4- Termo de Responsabilidade de Contrapartida.

Na qualidade de **PROponente** e **Responsável Técnico pela execução deste Projeto**, venho, por meio deste, demonstrar ciência da obrigatoriedade na realização de atividades de contrapartida de bens ou serviços e que conheço e concordo com todas as normas, condições e especificações constantes no referido EDITAL.

5 - DECLARAÇÃO

DECLARO, na qualidade de **PROponente** e **Responsável Técnico pela execução do projeto** concorrente ao processo de seleção pública regido pelo **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020 - ALDIR BLANC / JARAGUARI** , ser residente e domiciliado, ou estabelecido, no município de Jaraguari - MS há, pelo menos, 02 (dois) anos respeitando, assim, as normas, condições e especificações constantes no referido EDITAL das quais tenho pleno conhecimento e concordância.

Jaraguari , _____ de _____ de 2020.

Assinatura : Proponente / Responsável Técnico

Para uso exclusivo da COMISSÃO GESTORA ESPECIAL

Resultado da Etapa de Habilitação	HABILITADO ()	INABILITADO ()
Jaraguari, _____ de _____ de 2020	Assinaturas:	

ANEXO II – PROJETO TÉCNICO
MUNICÍPIO DE JARAGUARI
EDITAL Nº 021/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020 -
DESCRIÇÃO

Título do Projeto
1-

Resumo do Projeto
2-

3- Descrição Geral do Projeto
Apresentação detalhada do projeto, incluindo informações pertinentes à sua concepção e realização, tais como: formato da(s) atividade(s) (como e quais atividades serão realizadas), metodologia, duração (dias/turno/horários), estrutura necessária, capacidade total de público, etc;

4- Público-Alvo
Perfil do público-alvo; Estimativa de público

5-
Plano de Divulgação envolvendo todas as ações do projeto ;

06	CRONOGRAMA DE TRABALHO											
	(Discriminar as atividades de cada etapa)											
Meses	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Preparação												
Execução												
Divulgação												
Finalização												

7- Ficha Técnica dos Principais Integrantes da Equipe do Projeto já definida até a data da inscrição
Equipe Técnica e Artística: Coordenação, Produção, Curadoria, Grupos Artísticos, etc.

8- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
*Orçamento		
*Parcerias (o projeto que apresentar orçamento maior do que o previsto neste Edital deverá especificar as fontes complementares de recursos);		
*Discriminar itens e valores		
Atividade	Descrição das Atividades	Custo por atividades (R\$)
1	Preparação	
2	Execução	
3	Divulgação	
4	Finalização	
5	Outras Despesas	
Valor total do Projeto		

TERMO DE RESPONSABILIDADE

9-

Nome do PROPONENTE e do Responsável Técnico:

Na qualidade de PROPONENTE e Responsável Técnico pela Execução deste Projeto Técnico, conheço ou conhecemos e concordo ou concordamos com todas as normas, condições e especificações constantes no Edital de INCENTIVO ÀS ARTES LEI ALDIR BLANC Nº 021/2020, e me comprometo com a veracidade das informações aqui contidas que vão acompanhadas dos documentos solicitados sem os quais a análise e tramitação ficarão prejudicadas, sendo isto de minha exclusiva responsabilidade.

JARAGUARI, _____ de _____ de 2020.

Proponente/Responsável Técnico

ANEXO III - MODELO CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO COLETIVO CULTURAL**EDITAL Nº 021/2020****DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020 -**

Nós, membros do Coletivo Cultural _____ (nome do Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em ____ de _____ de ____ (dia/mês/ano), foi decidido apresentar projeto para inscrição no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020 - ALDIR BLANC / JARAGUARI**, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n. 06/2020, em atendimento à Lei Aldir Blanc n. 14.017/2020, no Município de Costa Rica/MS.

Nesta reunião, nomeamos o (a) Sr.(a) _____ (Representante do Coletivo Cultural), portador(a) do documento de identificação _____ (tipo do documento de identificação) de nº _____ (n. do documento de identificação) e CPF nº _____ (n. do CPF), como representante e responsável pelo Coletivo Cultural e pela inscrição que concorrerá ao prêmio, bem como para recebê-lo em nome do nosso Coletivo Cultural.

Assim **AUTORIZAMOS** e nos **COMPROMETEMOS** :

1. O recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R\$ _____ (valor por extenso), a ser depositado em conta corrente, conforme dados bancários indicados no Formulário de Inscrição, em nome do(a) Representante do Coletivo Cultural.

2. A apresentar o Relatório de comprovação das atividades pelo Representante do Coletivo Cultural no prazo previsto no edital, após o recebimento do prêmio, para fins de avaliação das atividades promovidas a partir da premiação desta iniciativa cultural e dos benefícios e efeitos trazidos para a comunidade, podendo ser enviados materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros.

3. O Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Seguem em anexo a esta Carta as cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Coletivo Cultural candidato (apenas maiores de 18 anos):

1. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: // /	CPF:
Assinatura:	

2. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: // /	CPF:
Assinatura:	

JARAGUARI, _____ de _____ de 2020.

NOME COMPLETO

Assinatura

(Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural)

ANEXO IV - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO MUNICÍPIO DE JARAGUARI**EDITAL Nº 021/2020****DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020****DADOS DO REQUERENTE**

Nome completo: _____ Apelido ou nome artístico: _____

Data de nascimento: _____

Local de nascimento: _____ Endereço residencial: _____

Município: _____ Unidade da Federação: _____ CPF: _____

RG: _____ Data/Local de expedição: _____

DECLARO, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 meses anteriores à data de publicação da Lei n. 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

ATIVIDADES REALIZADAS

(Mês/Ano) _____ (Mês/Ano) _____ (Mês/Ano) _____
 _____ (Mês/Ano) _____ (Mês/Ano) _____ (Mês/Ano) _____
 _____ (Mês/Ano) _____ (Mês/Ano) _____ (Mês/Ano) _____
 _____ (Mês/Ano) _____ (Mês/Ano) _____ (Mês/Ano) _____

Observação: Caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (---) e com a expressão ' Atividades interrompidas ', a partir do momento em que tenham ocorrido interrupções.

DECLARO, estar ciente que deverei guardar os documentos comprobatórios por 10 (dez) anos, para caso seja requisitado, possa ser apresentado imediatamente, sob pena de ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

DECLARO, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeira, e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de Dezembro de 1940, do Código Penal.

Jaraguari, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Requerente

(Igual a do documento de identificação)

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO – PESSOA JURÍDICA**EDITAL Nº 021/2020****DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020****DECLARAÇÃO**

Eu, _____, RG n. _____, CPF
 n. _____, representante legal da pessoa jurídica _____, CNPJ
 nº _____, sediada no endereço _____
 _____, bairro _____, CEP _____ município de ...
 _____ proponente do Projeto Cultural denominado " _____
 _____ "

venho declara que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;
2. Sou sediado na cidade de JARAGUARI há 2 (dois) anos ou mais;
- 2.1. Em caso de proponente Cooperativa: o Cooperado – interveniente-anuente - reside na cidade de JARAGUARI há mais de 2 (dois) anos;
3. Tenho ciência e concordo com os termos deste edital;
4. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
5. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública;
6. Não fui, estou sendo ou serei beneficiado com recursos da Lei Federal n. 14.017/2020 – Aldir Blanc - por outros entes federativos para o mesmo Projeto Cultural inscrito no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020 - ALDIR BLANC / JARAGUARI**.

Jaraguari, de de 2020.

(Nome e assinatura do representante legal da Pessoa Jurídica proponente)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO – PESSOA FÍSICA**EDITAL Nº 021/2020****DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020****DECLARAÇÃO**

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº...
 _____, residente no endereço _____
 _____, bairro _____,

CEP....., município de _____, proponente do Projeto Cultural denominado " _____ " venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;
2. Sou sediado na cidade de Jaraguari há 2 (dois) anos ou mais;
- 2.1. Em caso de proponente Cooperativa: o Cooperado – interveniente-anuente - reside na cidade de Jaraguari há mais de 2 (dois) anos ;
3. Tenho ciência e concordo com os termos deste edital;

4. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
5. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública;
6. Não fui, estou sendo ou serei beneficiado com recursos da Lei Federal n. 14.017/2020 – Aldir Blanc - por outros entes federativos para o mesmo Projeto Cultural inscrito no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020 - ALDIR BLANC / JARAGUARI** .
- JARAGUARI , de de 2020.

(Nome e assinatura da Pessoa Física Proponente

ANEXO VII - MODELO DE RECURSO DE HABILITAÇÃO

EDITAL Nº 021/2020

DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020

RECURSO

Eu, , proponente do projeto cultural
 , contemplado na linguagem (...), portador do CPF (...), fui inabilitado na fase de habilitação no **CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020 - ALDIR BLANC / JARAGUARI** , apresento recurso face ao parecer emitido pela Comissão Gestora Especial, responsável do referido edital.

O objeto de contestação refere-se ao (s) seguinte (s) item (ns):

a) (mencionar o item do edital que ocasionou a inabilitação do proponente);

Contesto este item de acordo com os seguintes motivos: (faça a fundamentação)

b) (mencionar o item do edital que ocasionou a inabilitação do proponente);

Contesto este item de acordo com os seguintes motivos: (faça a fundamentação)

Diante do exposto, solicito reconsideração da decisão da Comissão, para o deferimento da proposta.

JARAGUARI , _____ de _____ de 2020

Nome e assinatura do proponente/ representante legal

ANEXO VIII – RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL

EDITAL Nº 021/2020

DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020

PROJETO CULTURAL

1. INFORMAÇÕES DO PROJETO CULTURAL CONTEMPLADO

Título do projeto Cultural:
Linguagem:
Valor recebido R\$:

2. DADOS DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

NOME:	
CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	UF:
E-MAIL:	TELEFONE/CELULAR:

3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA

NOME DO RESPONSÁVEL:	
CPF:	CARGO:
TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:

4. INFORMAÇÕES DE COMPROVAÇÃO DO OBJETO CONTEMPLADO

O relatório técnico de comprovação do objeto contemplado deve ser descrito de forma a visualizar a realização, passo a passo da execução do projeto cultural, a realização das ações culturais, a distribuição do produto cultural, informando todos os detalhes e alterações realizadas durante a execução.

4.1 Desenvolvimento do projeto cultural

Descreva como foram desenvolvidas as atividades após recebimento do prêmio pelo candidato:

A. O que foi realizado pelo projeto? *(descreva qual produto ou serviço que foi realizado no projeto contemplado)*

B. Equipe envolvida no projeto *(cite quais pessoas e atribuições que cada uma desenvolveu na execução do projeto cultural)*

C. Em que bairro do Município ocorreram as atividades? *(cite quais os bairros e comunidades do município que o projeto cultural alcançou)*

D. Qual principal público beneficiário das atividades? *(cite qual ou quais os públicos que foram beneficiados pelo projeto contemplado)*

E. As atividades ocorreram com outros parceiros ou com recurso de outros parceiros? Se sim, quais?

(cite quais os parceiros e que tipo de parceria foi firmada para a execução do projeto contemplado)

F. Quais produtos gerados pelas atividades desenvolvidas (oficinas, teatro, cartilhas, livros, borderôs, vídeos e registros fotográficos, sites entre outros). *(descreva e liste todos os produtos gerados no projeto contemplado e encaminhar comprovação junto ao seu relatório). Essa comprovação pode ser através de documentos como portfólio, fotos, vídeos, links de sites.*

g. Qual forma de divulgação das atividades desenvolvidas (cartazes, folders, convites, flyers, ingressos, clipping de matérias em jornais, revistas, televisão, rádio, sites, gias, entre outros). *(descreva e liste todas as formas de divulgação utilizadas no projeto contemplado e encaminhar comprovação junto ao seu relatório).*

4.2 Anexos

Listas de presença, declarações de recebimento de produtos e/ou ações culturais, e outro documentos que o proponente entender importante para a comprovação do objeto contemplado.

4.3 Fotos e Vídeos

Incluir em mídia digital (CD, DVD ou Pendrive) todas as fotografias e vídeos de todo o processo de pré- produção, execução e pós-produção do projeto cultural contemplado, bem como uma cópia digital do relatório técnico detalhado.

5. ENTREGA DO RELATÓRIO TÉCNICO DETALHADO

Eu (nome do responsável) declaro que entreguei 01 (uma) via do relatório técnico detalhado, encadernada, paginada e assinada, mais mídia digital (CD, DVD e/ou pendrive) contendo uma cópia do relatório, fotos, vídeos, clipagens entre outros materiais que comprovem o cumprimento do objeto contemplado no edital das linguagens 2020. Estou ciente que deverei guardar uma cópia deste relatório e documentos que comprovem a execução do objeto em meu arquivo pessoal por no mínimo 05 (cinco) anos.

.....

NOME E ASSINATURA DO PREMIADO

6. PROTOCOLO

RECEBIDO EM: ____/____/____.

..... NOME E

ASSINATURA DO SERVIDOR

6. PROTOCOLO

ANEXO IX – RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

EDITAL Nº 021/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020 -

RELATÓRIO

1. INFORMAÇÕES DO RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

O relatório de comprovação de contrapartida deve ser descrito de forma a visualizar a realização das atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita.

1.1. Contrapartida Proposta

1.1.1 Descreva resumidamente o que foi previsto na proposta de atividade de contrapartida:

1.1.2 Valor Total da Contrapartida Entregue (justifique na hipótese de não realização de contrapartida ou de entrega total do valor)

1.2. Comprovação da realização das atividades

1.2.1 Local e data de Realização das atividades

1.2.2 Nome e assinatura do Responsável pelo Local de realização das atividades:

1.2.3 Quantidade de público/espectadores/participantes/acessos/visualizações:

1.2.4 Tempo/período de execução da atividade e/ou disponibilização:

1.2.5 Link para conteúdo disponibilizado:

1.2.6 Incluir em mídia digital (CD, DVD ou Pendrive) Fotos, Prints de tela, vídeo gravados de transmissões on-line em tempo real e outros materiais e documentos que comprovem a execução das atividades, o período de disponibilização, acessos, visualizações, downloads, etc.:

2. ANEXOS: Lista de presença, Declaração dos Espaços e outros documentos que o beneficiário entender importante para a comprovação da contrapartida.

3. ENTREGA DO RELATÓRIO DETALHADO

Eu (nome do beneficiário) declaro que entreguei 01 (uma) via do Relatório de Comprovação de Contrapartida detalhado, assinado, mais mídia digital (CD, DVD e/ou pendrive) contendo uma cópia do Relatório, fotos, vídeos, clipagens entre outros materiais que comprovem o cumprimento do objeto contemplado no Edital _____ nº ____/2020. Estou ciente que deverei guardar uma cópia deste relatório e documentos que comprovem a execução do objeto em meu arquivo pessoal por no mínimo 10 (dez) anos.

Assinatura

ANEXO X - MINUTA DO TERMO DE FOMENTO – LEI ALDIR BLANC**EDITAL Nº 021/2020****CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020 - ALDIR BLANC / JARAGUARI/MS****TERMO DE FOMENTO n. _____/2020 – LEI ALDIR BLANC**

TERMO DE FOMENTO – LEI ALDIR BLANC, REFERENTE AO PROJETO _____, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE JARAGUARI /MS, E _____ DORAVANTE QUALIFICADOS.

OUTORGANTE:**OUTORGADO:**

Em conformidade com o Processo n. _____, referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020 - ALDIR BLANC / JARAGUARI, têm, entre si, justo e avençado, o presente Termo de Fomento – Lei Aldir Blanc, sujeitando-se a Lei Federal n. 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e seu regulamento, ao Decreto Municipal n. 940, de 22/09/20 de 2020, e ao referido edital de chamamento público.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o fomento para a realização do Projeto _____ na forma descrita nos termos do edital e do projeto selecionado.

1.2. Este Termo de Fomento vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência e de execução do presente Termo de Fomento é de _____, a contar do recebimento do recurso pelo Outorgado, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE – MUNICÍPIO

Caberá ao Outorgante:

3.1. 3.1.1. 3.1.2. Liberar os recursos do apoio financeiro;

Acompanhar a execução do objeto deste Termo e tomar as providências administrativas cabíveis,

no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

Caberá ao OUTORGADO:

4.1. 4.1.1.

Cumprir com o objeto do edital, bem como executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto, Planilha Orçamentária, Plano de Divulgação, Ficha Técnica, aprovados pela Comissão Gestora Especial, responsável pela seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;

4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

4.1.4. 4.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo; Realizar a prestação de contas, nos termos do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO

5.1. As ações deverão ser executadas na forma e condições especificadas do projeto aprovado, a não observância destas condições, implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, através da Lei Federal n. 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que foram transferidos ao Município, sendo programado orçamentariamente na seguinte forma: Programa: _____, Elementos de despesas: _____ e Fonte: _____, Orçamento do Sistema Municipal da Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO

7.1. Será devido o montante total de _____, de acordo com o projeto aprovado.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, após a publicação do extrato do Termo de Fomento, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM

9. O outorgado, na qualidade de representante/titular dos direitos autorais e de imagem, autoriza, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor do Município de Jaraguari, para que a mesma os disponibilize para utilização em seus meios de comunicação TV, RÁDIO E SITES sem custo e por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao OUTORGADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;
- 10.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente

o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

10.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Bandeirantes /MS, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

12.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Jaraguari, _____ de _____ de 2020..

OUTORGADO/REPRESENTANTE

OUTORGANTE/REPRESENTANTE

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

Matéria enviada por D Sandim

EDITAL N º 022/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020 CONFORME INCISO III DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020, E DECRETO MUNICIPAL N. 938/2020.

Edital N º 022/2020

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2020

CONFORME INCISO III DO ARTIGO 2º da LEI FEDERAL nº 14.017/2020, e DECRETO MUNICIPAL N. 938/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura em observância ao dispositivo no Inciso III do caput do artigo 2º da Lei Federal n. 14.017/2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas a cultura local, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto Municipal n. 938/2020, torna público a abertura das inscrições para este chamamento público.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do Edital de Fomento e Incentivo à Cultura, a seleção de propostas na forma de produto cultural, desenvolvimento criativo, pesquisa, formação, produção, promoção, acessibilidade de produtos culturais já finalizados, difusão, circulação de atividades artístico-culturais no Município de Jaraguari, com objetivo de fomentar ações que serão realizadas imediatamente de forma *online* ou presencialmente após o término da vigência do estado de emergência em saúde pública no Estado de Mato Grosso do Sul instituído pelo Decreto Federal Nº 6, de 20 de março de 2020, que estabelece medidas para prevenção, controle e contenção da pandemia de COVID-19.

1.2 Este edital de chamamento público premiará projetos culturais nas mais variadas linguagens artísticas e culturais e áreas técnicas da cultura, tais como:

a) **Artes visuais**, incluindo-se: arte e cultura urbana, arte e cultura digital, desenho, fotografia, grafite, design, escultura, moda, performance, pintura, cerâmica, desenho, gravura, lambe-lambe, artesanato, vídeo-arte, arquitetura, dentre outras;

b) **Audiovisual**, incluindo-se: cinema, vídeo, cineclube, comunicação, jogos eletrônicos, tecnologia da informação, iluminação, sonorização, sonoplastia, roteiro, entre outras;

- e) **Dança** , incluindo-se coreografia, dança tradicional, clássica, contemporânea, folclórica, de roda, de salão, de rua, dentre outras;
- d) **Livro, Leitura e Literatura** , incluindo-se: biblioteca, contação de histórias, livrarias, sebos, editoração, escrita, poesia, *slam* , dentre outras;
- e) **Música** , incluindo-se: musicais, arranjo, ópera, orquestras, corais, rodas e batalhas de rimas, grupos, bandas, concertos, *shows* , dentre outras;
- f) **Patrimônio Cultural material e imaterial** , incluindo-se: acervos, arquivos, capoeira, carnaval, cultura afro brasileira, cultura de imigrantes, cultura alimentar e medicinal, gastronomia, memória, museologia, arqueologia, mestres de saberes e fazeres, dentre outras;
- d) **Livro, Leitura e Literatura** , incluindo-se: biblioteca, contação de histórias, livrarias, sebos, editoração, escrita, poesia, *slam* , dentre outras;
- e) **Música** , incluindo-se: musicais, arranjo, ópera, orquestras, corais, rodas e batalhas de rimas, grupos, bandas, concertos, *shows* , dentre outras;
- f) **Patrimônio Cultural material e imaterial** , incluindo-se: acervos, arquivos, capoeira, carnaval, cultura afro brasileira, cultura de imigrantes, cultura alimentar e medicinal, gastronomia, memória, museologia, arqueologia, mestres de saberes e fazeres, dentre outras;
- g) **Teatro** incluindo-se: artes circenses, palhaçaria, performance, dramaturgia, cenografia, iluminação cênica, figurino, dentre outras;
- h) **Outras áreas** não descritas anteriormente, inseridas em mais de uma área específica, como cultura popular, cultura indígena, cultura cabocla, festas e festejos tradicionais, manifestações populares e tradicionais da cultura, cultura LGBTQIA+, economia criativa e solidária, feiras culturais, artes integradas, ações formativas, gestão e produção cultural, programas educativos, gestão cultural, gestão de equipamentos culturais, seminários, entre outras, devidamente justificadas.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos do Fundo Nacional de Cultura na forma de auxílio emergencial da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020 transferidos A Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, CNPJ 035015330001- 45, pelo Programa 07208420200002 - MTUR/SECULT - ALDIR BLANC- MUNICÍPIOS, para execução do Plano de ação nº 002111 , cadastrado na Plataforma +Brasil, com o aporte no valor total de R\$ 66.731,43 (sessenta e seis mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), sendo que o valor destinado as ações neste edital é de R\$ 13.346,28 (treze mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte oito centavos).

3. DA PARTICIPAÇÃO

a. **Pessoas físicas** , trabalhadoras e trabalhadores da cultura, profissionais ou amadores, com comprovada atuação em suas respectivas áreas de manifestação cultural, residentes e domiciliados no município de Jaraguari há pelo menos 1 (um) ano, companhia, grupos e que atendam aos critérios deste edital, que deverão se inscrever com o Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) **Pessoas jurídicas** , coletivos, organizações da sociedade civil, microempresas e empresas, organizações comunitárias, cooperativas e instituições, formalizados ou não, que tenham trabalho comprovado na área cultural, com ou sem fins lucrativos, com sede no Município de Jaraguari , há pelo menos 1 (um) ano, que atendam os critérios deste edital, que deverão se inscrever com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

c) **Grupos** , coletivos, associações, companhia s, entre outros que não formalizados como Pessoa Jurídica de direito privado, devem eleger entre si a Pessoa Física responsável por pleitear pelos recursos nos termos do edital, conforme declaração no Anexo III.

Parágrafo primeiro: os membros relacionados na declaração de coletivo não poderão constar em mais de um coletivo, evitando sobreposição.

3.1 É vedada a participação neste Edital:

- a) Pessoas Físicas menores de 18 anos;
- b) Pessoas Jurídicas de direito público da administração direta ou indireta;
- c) Pessoas físicas e jurídicas que residam e/ou tenham domicílio ou sede fora do município de Jaraguari;
- d) Servidor público ativo da administração direta ou indireta, efetivo ou comissionado, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, das esferas municipal, estadual e federal;
- e) Membros do Grupo de Trabalho nomeados pelo Decreto Municipal n. 953/2020.
- f) Espaços Culturais vinculados à fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- g) Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
- h) Pessoas Jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural, comprovada através da atividade econômica principal ou secundária do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou expresso em seu ato constitutivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas por 7 dias consecutivos, no período compreendido entre o dia **19/11/2020 à 25/11/2020**, de forma presencial e ou *online* pelo link <https://www.mapacultural.ms.gov.br/opportunidade/19/> onde deverá preencher todos os documentos solicitados no formulário de inscrição em anexo.

a. Cada proponente deverá ter seu próprio *login* no sistema Mapa Cultural para efetuar a inscrição da proposta, sendo limitado a inscrição de 01 (uma) proposta por proponente.

b. Serão aceitos arquivos compactados (.zip ou .rar); de texto (.pdf) e de imagem (.jpg ou .png) de no máximo 5

MB. Nos casos em que os documentos obrigatórios exijam vídeos ou áudios os mesmos deverão ser armazenados no Youtube ou Vimeo e o endereço de acesso deverá ser público e informado no campo apropriado.

c. A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas ou lentidão nos servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados e na linha de comunicação.

4.1.2 Para realizar inscrição presencial o interessado deve protocolar **exclusivamente** na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Amércio Ferreira de Souza, no 191, Bairro Centro, das 07h às 11:00h seguinte documentação:

I - PESSOA FÍSICA:

- a) Formulário de inscrição e Projeto Técnico, Anexo I;
- b) Declaração de coletivo cultural, Anexo III;
- c) Documento que comprove a designação do Responsável pelo Espaço cultural não formal (ata ou declaração assinada pelos membros do coletivo);
- d) Carta de anuência, Anexo IV;
- e) Cópia do documento de identidade (CNH ou Carteira de identidade profissional);
- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Cópia do título de eleitor;
- h) Certidão negativa de débitos com a Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS.
- i) Cópia de comprovantes de residência atual em nome do solicitante;
- j) Cópia de cartão ou outro documento constando o nome do Titular da Conta, a Conta Corrente, Agência e Banco.

II - PESSOA JURÍDICA:

- a) Formulário de inscrição e Projeto Técnico, Anexo II;
- b) Carta de anuência, Anexo IV;
- c) Cópia do documento de identidade (CNH ou Carteira de identidade profissional);
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia do título de eleitor;
- f) Certidão negativa de débitos com a Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS.
- g) Cópia de comprovantes de residência atual em nome do solicitante;
- h) Cópia de cartão ou outro documento constando o nome do Titular da Conta, a Conta Corrente, Agência e Banco.
- i) Comprovante de regularidade fiscal, apresentando Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, para com a: Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS; Fazenda Estadual e Certidão de tributos e contribuições Federais.

4.2 Caso os interessados não tenham acesso a computador e ou internet para acessar o edital e elaborar sua inscrição, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes disponibilizará equipamento e rede de internet, mediante agendamento prévio, seguindo todos os protocolos de segurança, nos seguinte espaço:

a. Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, situada na Rua Amércio Ferreira de Souza, no 191, Bairro Centro, das 07h às 11:00h

4.3 O Proponente deve optar em realizar inscrição como Pessoa Física (CPF) ou Pessoa Jurídica (CNPJ) não podendo realizar inscrição em ambas as modalidades.

4.3.1 Caso no cruzamento de dados for observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente e ou quadro societário e ou diretoria, todas as propostas serão desclassificadas em qualquer tempo.

4.3.2 Caso seja identificada a inscrição da mesma proposta por proponentes diferentes, ambas as inscrições serão desclassificadas em qualquer tempo.

4.4 O proponente pode realizar inscrição nos editais previstos no item III do Art. 2º da Lei Federal 14.017/2020, promovidos pelo Município de Jaraguari e pelo Estado de Mato Grosso do Sul, porém, caso selecionado em ambos deverá optar em qual edital irá receber os recursos evitando sobreposição, conforme previsto no Decreto Federal 10.464 de 17 de Agosto de 2020.

4.5 Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

5. DAS CATEGORIAS

5.1 Serão aceitos projetos inscritos nas seguintes categorias:

5.1.1 Shows, apresentações ou oficinas online :

- a)** O proponente deverá realizar a atividade de forma *online* através de página própria em rede social e ou outras plataformas que permitam interação com o público;
- b)** O proponente deverá, no ato da inscrição, informar o endereço e em qual rede social / plataforma pretende realizar o projeto. É obrigatório o uso do canal e/ou página informada na proposta. Caso seja necessário, a troca deve ser comunicada à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- c)** A data e o horário da apresentação deverão ser comunicados à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Secretaria de Cultura, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

5.1.2 Shows, apresentações ou oficinas presenciais:

- a)** O proponente deverá realizar a atividade proposta de forma presencial após a liberação das atividades presenciais por ato legal emitido pelo Município e ou pelo Estado de Mato Grosso do Sul, seguindo todas as determinações de segurança necessárias.

b) O local para realização da atividade é de responsabilidade do proponente, podendo a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, mediar a utilização de espaços públicos do município;

c) Estrutura e/ou equipamentos necessários para a realização são de responsabilidade do proponente.

5.1.3 – Artes cênicas : linguagens artísticas relacionadas aos segmentos de teatro, dança, circo, ópera e congêneres;

5.1.4 – Artes Visuais : linguagens artísticas compreendendo desenho, escultura, colagem, pintura, instalação, gravura em que se usa diferentes técnicas de arte em série, como litogravura, serigrafia, xilogravura, gravura em metal e congêneres, bem como criação. ou reprodução mediante o uso de meios eletrônicos, mecânicos, cibernéticos ou artesanais de realização;

5.1.5 – Cinema e Audiovisual : linguagens artísticas que registrem sons e imagens, através da produção de filmes cinematográficos ou videográficos;

5.1.6 – Artesanato : arte de confeccionar peças e objetos manufaturados, não seriados e em pequena escala.

5.1.7 – Culturas tradicionais e populares : culturas dos povos indígenas e quilombolas, conjunto de manifestações típicas, materiais e simbólicas, transmitida de geração a geração, traduzindo conhecimentos, usos, costumes, crenças, ritos, mitos e lendas;

5.1.8 – Literatura, leitura e livro : linguagem que utiliza a arte de escrever, em prosa ou verso nos gêneros conto, romance, ensaio, poesia e congêneres, cadeia produtiva do setor do livro, da leitura e de Bibliotecas;

5.1.9 – Música : linguagem artística que trabalhe com sonoridade, grupos vocais, percussão em diferentes modalidades e gêneros;

5.1.10 – Patrimônio cultural : objetos materiais e práticas culturais imateriais (criações científicas, artísticas e tecnológicas, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais, sítios de valor histórico, paisagístico, ecológico e científico, festas, línguas, músicas, danças, folguedos, comidas, saberes, fazeres, formas de expressão) portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, pelo seu valor para a identidade, história e cultura, sejam eles reconhecidos ou não pelo Estado por meio de leis, instituições e políticas específicas.

Parágrafo primeiro: Todas as ações culturais (*online* e presenciais) deverão ser disponibilizadas de forma totalmente gratuita ao público.

5.2 . A proposta deverá informar o que se pretende realizar, como se pretende realizar, além de informar o(s) produto(s) final(is) resultante/s do processo da maneira mais precisa possível, por exemplo, descrevendo formato, duração, se apresentação presencial ou difusão pela internet, etc.

5.3 O maior número de detalhes permite melhor avaliação da proposta.

5.4 Os produtos finais devem levar em conta que as restrições de circulação podem se prolongar por tempo indeterminado durante o ano de 2021.

5.4 A título de informação, são exemplos de produtos finais apresentação artística (apresentação musical, exposição de obras, contação de história, etc.) no formato vídeo, *podcast* ou *live*;

5.4.1 Criação e/ou desenvolvimento de produto inédito (texto literário, roteiro, dramaturgia, etc.

5.4.2 Oficina ou palestra para público em geral no formato vídeo, *podcast* ou *live*;

5.4.3 Formação, capacitação ou palestra para profissionais da área da cultura no formato vídeo, *podcast* ou *live*;

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 A etapa de habilitação, de caráter eliminatório, será realizada pelos Membros do Grupo de Trabalho nomeados pelo Decreto Municipal n. 953/2020, que conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste edital.

6.2 Após a verificação de todas as inscrições recebidas será divulgada lista de habilitados e não habilitados no site da prefeitura.

6.3 O proponente poderá protocolar recurso no prazo de 3 (três) dias da publicação da etapa de habilitação, para o e-mail: culturajaraguari@yahoo.com.br

6.4 Após o período de interposição e respostas dos recursos será publicada a lista de homologação da etapa de habilitação deste edital conforme cronograma.

7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A seleção dos projetos será realizada pelos Membros do Grupo de Trabalho nomeados pelo Decreto Municipal n. 953/2020 obedecendo a os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação máxima	
	Individual	até 50 pontos
I – Relevância artística e cultural		
Qualidade e relevância artístico-cultural da proposta <i>A análise deverá considerar o valor simbólico, artístico e cultural da proposta, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.</i>	20	
Acesso da comunidade e formação de público <i>A análise deverá avaliar e valorar se a proposta prevê a promoção de acesso da comunidade ao produto cultural, bem como promove a formação e diversidade de público.</i>	20	

Diversidade social (projeto) <i>A análise deverá avaliar e valorar se a proposta, em sua temática e execução, promove a superação de preconceitos e desigualdades como o racismo, machismo, homofobia, xenofobia, misoginia, entre outros.</i>	10	
II – Atividade cultural	Individual	até 40 pontos
Produção cultural últimos 2 anos (<i>produção cultural como a participação ativa em eventos, projetos, consultoria, pesquisa, oficinas, apresentações, produtos e objetos culturais</i>)	10	

- 2 a 5 = 5 pontos - Menos de 2 atividades = 1,5		
Produção autoral nos últimos 2 anos - Mais de 5 = 10 pontos - 2 a 5 = 5 pontos - Menos de 2 atividades = 1,5	10	
Atividade cultural: - Atividade cultural exclusiva = 10 pontos - Atividade mista = 5 pontos	10	
Tempo de atividade: - Mais de 5 anos = 5 pontos - 2 anos a 5 anos = 3 pontos - Menos de 2 anos = 1,5 pontos	10	
III – Indutores de inclusão e diversidade cultural (proponente)	Individual	até 10 pontos
Pessoa com deficiência	2	
Imigrantes, Indígenas ou Caboclos	2	
Pessoa Negra (preta ou parda, conforme classificação do IBGE)	2	
LGBTQIA+	2	
Mestre popular <i>Entende-se como o mestre popular que detém o saber fazer, a memória social da comunidade e das suas tradições e costumes, com reconhecimento no meio artístico e cultural e ou em sua comunidade.</i>	2	
TOTAL		Até 100 pontos

7.2 Os projetos qualificados neste Edital serão listados em ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingir o montante financeiro disponibilizado.

7.3 Caso o proponente seja também contemplado em editais promovidos pelo Estado de Mato Grosso do Sul e optar por receber e executar o recurso estadual, serão convocados os projetos suplentes, de acordo com a ordem de classificação.

7.4 Os projetos qualificados neste Edital serão listados em ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingir o montante financeiro disponibilizado.

8. DOS PRÊMIOS E DO PAGAMENTO

8.1 Os contemplados devidamente homologados receberão o recurso em uma única parcela, que será depositada em conta corrente de uma agência bancária, cabendo-lhes a responsabilidade de executar o projeto aprovado dentro dos prazos previstos neste edital, a contar da data de recebimento do recurso.

8.2 O proponente contemplado neste edital pessoa física ou jurídica deverá ter **conta corrente** em qualquer Banco com agência.

8.3 Todos os projetos contemplados e devidamente homologados neste edital serão pagos até 31/12/2020.

8.4 O pagamento SOMENTE será efetuado quando:

- Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente pessoa física, ou,
- Se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica, INCLUSIVE nos casos de MEI;
- Não será efetuado o pagamento caso o proponente apresentar conta poupança.
- Não será efetuado o pagamento caso a titularidade da conta não esteja em nome do proponente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROJETOS PREMIADOS

9.1 Os projetos premiados deverão ser realizados integralmente dentro dos prazos previstos neste edital a contar da data do depósito do recurso financeiro na conta do proponente.

9.2 Os proponentes premiados deverão cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação o patrocínio do Governo Federal por meio da Lei 14.017/2020 (Aldir Blanc). Para tanto deverá constar em todos os materiais de divulgação a seguinte frase: “*ESTE PROJETO FOI CONTEMPLADO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2020 - Aldir Blanc / Jaraguari*”, estar acompanhado do Brasão do Município, disponível no site da Prefeitura Municipal de Jaraguari e da Logomarca do Governo Federal/Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura conforme Manual da marca do Governo Federal, disponíveis no site .

9.3 É obrigação do proponente encaminhar com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da realização da ação, os cronogramas de atividades, todas as peças de divulgação e as respectivas sinopses, legendas ou textos dos projetos para o e-mail: culturajaraguari@yahoo.com.br para aprovação prévia da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e inclusão das atividades no calendário de eventos e de divulgação da Prefeitura de Jaraguari e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

9.4 Todos os proponentes deverão, ao término de suas intervenções entregar para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte um relatório detalhado das atividades realizadas, conforme disponível no Anexo VI que deverá ser entregue obrigatoriamente até dezembro de 2021.

9.5 O não cumprimento das obrigações previstas neste edital, acarretará na devolução dos valores creditados ao proponente, com as devidas correções legais, além do impedimento de participação nos editais municipais em um prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Prefeitura Municipal de Jaraguari, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.), disponibilização dos canais de divulgação (youtube, redes sociais) e ou cartas de patrocínio necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos proponentes.

10.2 Os projetos contemplados neste edital autorizam a Prefeitura Municipal de Jaraguari e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

10.3 É de responsabilidade dos concorrentes acompanharem os resultados e os prazos do presente edital bem como responder as comunicações feitas via endereço eletrônico.

10.5 O gerenciamento deste edital cabe aos Membros do Grupo de Trabalho nomeados pelo Decreto Municipal n. 953/2020. Municipal da Lei Aldir Blanc.

10.6 Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pelos Membros do Grupo de Trabalho nomeados pelo Decreto Municipal n. 953/2020 e Procuradoria do Município, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

10.7 A Prefeitura Municipal de Jaraguari por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, reservam-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.

10.8 CRONOGRAMA

Período de inscrição	Online : entre a 00h01 de 19/11/2020 até as 23h59 do dia 25/11/2020 ; Presencial : 7:00 às 11h de segunda a sexta-feira na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de 19/11/2020 à 25/11/2020
Lista de inscritos	26/11/2020
Resultado da habilitação	até 27/11/2020
Prazo de recursos - habilitação	de 30/11/2020 a 01/12/2020
Resultado análise de recursos	Até 03/12/2020
Divulgação do resultado da avaliação da Comissão Técnica de Avaliação de Projetos	Até 04/12/2020
Pagamentos dos prêmios	Até 31/12/2020

10.10 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição para Pessoa Física

Anexo II - Formulário de Inscrição para Pessoa Jurídica

Anexo III - Declaração de coletivo cultural

Anexo IV - Modelo de Cartas de anuência

Anexo V - Modelo de recurso Habilitação

Anexo VI - Relatório de comprovação de realização

Jaraguari-MS., 16 de novembro de 2020

Edson Rodrigues Nogueira

Prefeito Municipal

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

MUNICÍPIO DE JARAGUARI

EDITAL Nº 022/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020 - ALDIR BLANC / JARAGUARI

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome Completo:

Grupo/Artista:

Data de Nascimento:

Número do RG/CNH/Carteira de Identidade Profissional:

É obrigatório informar o número do seu RG/CNH/Carteira de Identidade Profissional e anexar uma cópia nítida do documento.

Número do CPF:

É obrigatório informar o número do seu CPF e anexar uma cópia do documento de CPF.

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Número do PIS/PASEP:

É obrigatório informar o número do PIS/PASEP do Proponente a este Edital. A falta deste campo resulta na desclassificação do candidato. Anexe também uma cópia do número PIS/PASEP.

E-mail para contato:

Informe um e-mail que você tenha acesso e abra com recorrência. Ele será o canal de comunicação que a Secretaria de Cultura terá com você.

Telefone para contato:

Informe um telefone que você tenha acesso e veja com recorrência. Ele será o canal de comunicação que a Secretaria de Cultura terá com você.

Dados Bancários (É obrigatória a apresentação de conta corrente com titularidade em nome do proponente acima citado):

Banco:

Número da Agência:

Número da Conta Corrente:

Número da Operação:

É obrigatório anexar uma cópia do cartão ou documento que comprove os dados bancários.

Possuo inscrição no(s) Cadastro(s) (Podem ser assinaladas mais de uma opção):

Cadastro Estadual de Cultura - Mapa Cultural de Mato Grosso do Sul (mapacultural.ms.gov.br)

Cadastro Municipal de Cultura (jaraguari.ms.gov.br/cultura)

Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura

Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura

Sistema Nacional de informações e Indicadores Culturais (SNIIC)

Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab)

Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores a data de publicação (30/06/2020) da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc)

Informe como está o seu nome no(s) cadastro(s) citado(s) acima :**Informe o link (url) do seu perfil no(s) cadastro(s) citado(s) acima (No Mapa Cultural SC seu link (url) será semelhante a <http://mapacultural.sc.gov.br/agente/0000/>):****Você foi contemplado no Edital de Chamamento Público nº 01/2020 para Auxílio aos Espaços Culturais e Artísticos (Mod II, Lei Federal 14.017/2020, Aldir Blanc) (Assinale apenas uma opção):**

Sim, fui contemplado

Não, não fui contemplado

Auto Declaro que sou (Podem ser assinaladas mais de uma opção):

<input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência
<input type="checkbox"/> Imigrantes, Indígenas ou Caboclos
<input type="checkbox"/> Pessoa Negra (preta ou parda, conforme classificação do IBGE)
<input type="checkbox"/> LGBTQIA+
<input type="checkbox"/> Mestre de saberes e fazeres
<input type="checkbox"/> Nenhuma das opções anteriores

Auto Declaro sob as penas da Lei e para fins de participar no presente edital que :

<input type="checkbox"/> Participei como candidato às Eleições Públicas no ano de 2020
<input type="checkbox"/> Não participei como candidato às Eleições Públicas no ano de 2020

SOBRE A PROPOSTA**Linguagem Artística e Cultural da proposta (Item 1.2 do presente Edital)**

Artes visuais , incluindo-se: arte e cultura urbana, arte digital, desenho, fotografia, grafite, design, escultura, moda, performance, pintura, cerâmica, desenho, gravura, lambe-lambe, artesanato, vídeo-arte, arquitetura, dentre outras

Audiovisual , incluindo-se: cinema, vídeo, cineclube, comunicação, jogos eletrônicos, tecnologia da informação, iluminação, sonorização, sonoplastia, roteiro, dentre outras;

Dança , incluindo-se: coreografia, tradicional, clássica, contemporânea, folclórica, de roda, de salão, de rua, dentre outras;

Livro, Leitura e Literatura , incluindo-se: biblioteca, contação de histórias, livrarias, sebos, editoração, escrita, poesia, slam, dentre outras;

Música , incluindo-se: musicais, arranjo, ópera, orquestras, corais, rodas de rima, grupos, bandas, concertos, shows, dentre outras;

Patrimônio Cultural material e imaterial , incluindo-se: acervos, arquivos, capoeira, carnaval, cultura afro brasileira, cultura de imigrantes, cultura alimentar e medicinal, gastronomia, memória, museologia, arqueologia, mestres de saberes e fazeres, dentre outras;

Teatro incluindo-se: artes circenses, palhaçaria, performance, dramaturgia, cenografia, iluminação cênica, figurino, dentre outras;

Outras áreas não descritas anteriormente, inseridas em mais de uma área específica, como cultura popular, cultura indígena, cultura cabocla, festas e festejos tradicionais, manifestações populares e tradicionais da cultura, cultura LGBTI+, economia criativa, economia solidária, feiras culturais, artes integradas, ações formativas, produção cultural, programas educativos, gestão cultural, gestão de equipamentos culturais, seminários, entre outras, devidamente justificadas.

Modalidade da proposta

<input type="checkbox"/> Prêmio individual
<input type="checkbox"/> Prêmio coletivo (2 a 3 participantes)
<input type="checkbox"/> Prêmio coletivo (4 ou mais participantes)

Categoria da proposta

5.1.1 Shows, apresentações ou oficinas online
5.1.2 Shows, apresentações ou oficinas presenciais
5.1.3 Pesquisa/desenvolvimento de projetos
5.1.4 Consultoria para elaboração de projetos
5.1.5 Licenciamento de obras
5.1.6 Acessibilidade de produtos culturais já finalizados

Nome da proposta:

O que será realizado pela proposta? (Descreva de forma clara e objetiva qual a proposta que você pretende realizar. Descreva o que será realizado, qual a quantidade e em qual local ou plataforma. Ex.: Serão realizados dois shows de rock autorais no formato de live (ao vivo) nas plataformas Youtube, Facebook e Instagram)

O que a proposta pretende alcançar? (Informe quais os resultados que você pretende obter com a proposta e qual a relevância para o cenário cultural de Chapecó)

Onde será realizada a proposta? (Informe o local (ex.: bares, parques, ginásios) ou a plataforma online (ex.: Youtube, Instagram, Facebook) onde será realizado o projeto. No caso de plataforma online informe o endereço eletrônico em que será realizado. Caso sua proposta seja realizada em um local que seja necessário autorização prévia como locais públicos ou privados, apresente a carta de anuência conforme modelo disponível no Anexo IV)

Quando será realizada a proposta? (Informe o cronograma de trabalho considerando os prazos máximos previstos neste edital e iniciando em janeiro de 2021. Descreva aqui as tarefas, estipulando datas de início e tempo de duração das mesmas. Ex.: 01/01/2020 - Criação das peças de divulgação (7 dias); 08/01/2020 - Envio das peças de divulgação para aprovação (10 dias). Se preferir anexe a tabela contendo o cronograma de trabalho)

Qual será a contribuição sociocultural da proposta? (Informe como o projeto irá promover o acesso da comunidade ao produto cultural, qual a capacidade da proposta em abranger novos públicos e formar plateias e se promove a superação de preconceitos como o racismo, machismo, LGBTfobia, xenofobia, misoginia, entre outros)

Como se dará a divulgação da proposta? (Descreva quais as mídias serão utilizadas para divulgar a proposta, se serão impressos materiais para isso, quais meios de divulgação on-line e onde serão distribuídos os divulgados os bens, serviços ou produtos gerados)

Produção cultural últimos 2 anos (Descreva sua *produção cultural* como a *participação ativa em eventos, projetos, consultoria, pesquisa, oficinas, apresentações, produtos e objetos culturais*)

Produção autoral nos últimos 2 anos (Descreva sua *produção cultural autoral nos últimos 2 anos*)

Com relação a atividade cultural você exerce: (Marque apenas uma opção)

Atividade cultural exclusiva

Atividade cultural mista

Há quanto tempo exerce atividade cultural: (Marque apenas uma opção)

Mais de 5 anos de atividade cultural

De 2 a 5 anos de atividade cultural

Menos de 2 anos de atividade cultural

Anexe imagens (.jpg ou .png), textos (.pdf) ou arquivos compactados (.zip ou .rar) de até 5 MB que sejam relevantes para o entendimento e apresentação da proposta. (Opcional)

Informe o endereço eletrônico do Youtube ou Vimeo que contenham seu trailer, teaser ou fragmento da apresentação. (Opcional. Informe o endereço completo ex.: <https://www.youtube.com/watch?v=LBrZHoUo0A8>)

Declaro para fins de comprovação e participação no presente edital que sou trabalhador(a) da cultura, profissional ou amador, com comprovada atuação em suas respectivas áreas de manifestação cultural, residente e domiciliado(a) na cidade de Jaraguari/SC há pelo menos 1 (um) ano no endereço acima informado, e que sou devidamente cadastrados no Mapa Cultural Mato Grosso do Sul e atendo aos critérios deste edital, estando inscrito(a) com o Cadastro de Pessoa Física (CPF)

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos de participação do Edital de Chamamento Público nº 04/2020 - Aldir Blanc/Jaraguari e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA MUNICÍPIO DE JARAGUARI

EDITAL Nº 022/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020 - ALDIR BLANC / JARAGUARI

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social:

Nome Fantasia:

Número do CNPJ:

É obrigatório informar o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e anexar uma cópia do comprovante

Endereço do CNPJ:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail para contato:

Informe um e-mail que você tenha acesso e abra com recorrência. Ele será o canal de comunicação que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes terá com você

Telefone para contato:

Informe um telefone que você tenha acesso e veja com recorrência. Ele será o canal de comunicação que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes terá com você.

Nome Completo do Responsável legal:

Número do RG ou CNH do Responsável legal:

É obrigatório informar o número do seu RG ou CNH e anexar uma cópia nítida do seu documento de RG ou CNH.

Número do CPF do Responsável legal:

É obrigatório informar o número do seu CPF e anexar uma cópia do seu documento de CPF

E-mail do Responsável legal:

Informe um e-mail que você tenha acesso e abra com recorrência. Ele será o canal de comunicação que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes terá com você

Telefone do Responsável legal:

Informe um telefone que você tenha acesso e veja com recorrência. Ele será o canal de comunicação que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes terá com você.

Dados Bancários (É obrigatória a apresentação de conta corrente com titularidade em nome do CNPJ acima citado):

Banco:

Número da Agência:

Número da Conta Corrente:

Número da Operação:

É obrigatório anexar uma cópia do cartão ou documento que comprove os dados bancários.

O CNPJ possui inscrição no(s) Cadastro(s) (Podem ser assinaladas mais de uma opção):

Cadastro Estadual de Cultura -Mapa Cultural de Mato Grosso do Sul (mapacultural.ms.gov.br)

Cadastro Municipal de Cultura jaraguari.ms.gov.br/cultura)

Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura

Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura

Sistema Nacional de informações e Indicadores Culturais (SNIIC)

Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab)

Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores a data de publicação (30/06/2020) da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc)

Informe como está o nome do CNPJ no(s) cadastro(s) citado(s) acima : (O cadastro deve estar em nome do Grupo/Coletivo do CNPJ)

Informe o link (url) do perfil do CNPJ no(s) cadastro(s) citado(s) acima (No Mapa Cultural MS seu link (url) será semelhante a <http://mapacultural.ms.gov.br/agente/0000/>):

O CNPJ proponente foi contemplado no Edital de Chamamento Público nº 01/2020 para Auxílio aos Espaços Culturais e Artísticos (Mod II, Lei Federal 14.017/2020, Aldir Blanc) (Assinale apenas uma opção):

Sim, fui contemplado

Não, não fui contemplado

Eu, representante legal do CNPJ, auto declaro que sou (Podem ser assinaladas mais de uma opção):

 Pessoa com deficiência Imigrantes, Indígenas ou Caboclos Pessoa Negra (preta ou parda, conforme classificação do IBGE) LGBTQIA+ Mestre de saberes e fazeres Nenhuma das opções anteriores

Eu, representante legal do CNPJ, auto declaro sob as penas da Lei e para fins de participar no presente edital que :

 Participei como candidato às Eleições Públicas no ano de 2020 Não participei como candidato às Eleições Públicas no ano de 2020

SOBRE A PROPOSTA

Linguagem Artística e Cultural da proposta (Item 1.2 do presente Edital)

Artes visuais , incluindo-se: arte e cultura urbana, arte digital, desenho, fotografia, grafite, design, escultura, moda, performance, pintura, cerâmica, desenho, gravura, lambe-lambe, artesanato, vídeo-arte, arquitetura, dentre outras

Audiovisual , incluindo-se: cinema, vídeo, cineclube, comunicação, jogos eletrônicos, tecnologia da informação, iluminação, sonorização, sonoplastia, roteiro, dentre outras;

Dança , incluindo-se: coreografia, tradicional, clássica, contemporânea, folclórica, de roda, de salão, de rua, dentre outras;

Livro, Leitura e Literatura , incluindo-se: biblioteca, contação de histórias, livrarias, sebos, editoração, escrita, poesia, slam, dentre outras;

Música , incluindo-se: musicais, arranjo, ópera, orquestras, corais, rodas de rima, grupos, bandas, concertos, shows, dentre outras;

Patrimônio Cultural material e imaterial , incluindo-se: acervos, arquivos, capoeira, carnaval, cultura afro brasileira, cultura de imigrantes, cultura alimentar e medicinal, gastronomia, memória, museologia, arqueologia, mestres de saberes e fazeres, dentre outras;

Teatro incluindo-se: artes circenses, palhaçaria, performance, dramaturgia, cenografia, iluminação cênica, figurino, dentre outras;

Outras áreas não descritas anteriormente, inseridas em mais de uma área específica, como cultura popular, cultura indígena, cultura cabocla, festas e festejos tradicionais, manifestações populares e tradicionais da cultura, cultura LGBTQI+, economia criativa, economia solidária, feiras culturais, artes integradas, ações formativas, produção cultural, programas educativos, gestão cultural, gestão de equipamentos culturais, seminários, entre outras, devidamente justificadas.

Modalidade da proposta (Item 2.1 do presente Edital)

 Prêmio individual

Categoria da proposta *(Item 5.1 do presente Edital)***Nome da proposta:**

O que será realizado pela proposta? (Descreva de forma clara e objetiva qual a proposta que você pretende realizar. Descreva o que será realizado, qual a quantidade e em qual local ou plataforma. Ex.: Serão realizados dois shows de rock autorais no formato de live (ao vivo) nas plataformas Youtube, Facebook e Instagram)

O que a proposta pretende alcançar? (Informe quais os resultados que você pretende obter com a proposta e qual a relevância para o cenário cultural de Jaraguari)

Onde será realizada a proposta? (Informe o local (ex.: bares, parques, ginásios) ou a plataforma online (ex.: Youtube, Instagram, Facebook) onde será realizado o projeto. No caso de plataforma online informe o endereço eletrônico em que será realizado. Caso sua proposta seja realizada em um local que seja necessário autorização prévia como locais públicos ou privados, apresente a carta de anuência conforme modelo disponível no Anexo IV)

Quando será realizada a proposta? (Informe o cronograma de trabalho considerando os prazos máximos previstos neste edital e iniciando em janeiro de 2021. Descreva aqui as tarefas, estipulando datas de início e tempo de duração das mesmas. Ex.: 01/01/2020 - Criação das peças de divulgação (7 dias); 08/01/2020 - Envio das peças de divulgação para aprovação (10 dias). Se preferir anexe a tabela contendo o cronograma de trabalho)

Qual será a contribuição sociocultural da proposta? (Informe como o projeto irá promover o acesso da comunidade ao produto cultural, qual a capacidade da proposta em abranger novos públicos e formar plateias e se promove a superação de preconceitos como o racismo, machismo, LGBTfobia, xenofobia, misoginia, entre outros)

Como se dará a divulgação da proposta? (Descreva quais as mídias serão utilizadas para divulgar a proposta, se serão impressos materiais para isso, quais meios de divulgação on-line e onde serão distribuídos os divulgados os bens, serviços ou produtos gerados)

Produção cultural últimos 2 anos (Descreva a *produção cultural do CNPJ* como a *participação ativa em eventos, projetos, consultoria, pesquisa, oficinas, apresentações, produtos e objetos culturais*)

Produção autoral nos últimos 2 anos (Descreva a *produção cultural autoral do CNPJ* nos últimos 2 anos)

Com relação a atividade cultural o CNPJ exerce: (Marque apenas uma opção)

Atividade cultural exclusiva

Atividade cultural mista

Há quanto tempo o CNPJ exerce atividade cultural: (Marque apenas uma opção)

Mais de 5 anos de atividade cultural

De 2 a 5 anos de atividade cultural

Menos de 2 anos de atividade cultural

Anexe imagens (.jpg ou .png), textos (.pdf) ou arquivos compactados (.zip ou .rar) de até 5 MB que sejam relevantes para o entendimento e apresentação da proposta. (Opcional)

Informe o endereço eletrônico do Youtube ou Vimeo que contenham seu trailer, teaser ou fragmento da apresentação. (Opcional. Informe o endereço completo ex.: <https://www.youtube.com/watch?v=LBrZHoUo0A8>)

Declaro para fins de comprovação e participação no presente edital que sou a pessoa jurídica, coletivo, organização da sociedade civil, microempresa ou empresa, organização comunitária, cooperativa ou instituição, formalizado ou não, possui trabalho comprovado na área cultural, com ou sem fins lucrativos, com sede na cidade de JARAGUARI/MS, há pelo menos 1 (um) ano e devidamente cadastrados no Mapa Cultural de Santa Catarina, atende os critérios deste edital, e está inscrita com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos de participação do Edital de Chamamento Público nº 04/2020 - Aldir Blanc/JARAGUARI e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

ANEXO II I – Declaração de coletivo

EDITAL Nº 022/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020 - ALDIR BLANC / JARAGUARI

Nós, membros do Coletivo Cultural _____ (nome do Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em ___ de _____ de _____ (dia/mês/ano), foi decidido apresentar projeto para inscrição no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 - ALDIR BLANC / JARAGUARI**, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, no Município de Jaraguari/MS.

Nesta reunião, nomeamos o (a) Sr.(a) _____ (Representante do Coletivo Cultural), portador(a) do documento de identificação _____ (tipo do documento de identificação) de nº _____ (nº do documento de identificação) e CPF nº _____ (nº do CPF), como representante e responsável pelo Coletivo Cultural e pela inscrição que concorrerá ao prêmio, bem como para recebê-lo em nome do nosso Coletivo Cultural.

Assim **AUTORIZAMOS** e nos **COMPROMETEMOS**:

1. Recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R\$ _____ (valor por extenso), a ser depositado em conta corrente, conforme dados bancários indicados no Formulário de Inscrição, em nome do(a) Representante do Coletivo Cultural.
2. Apresentação do Relatório de comprovação das atividades pelo Representante do Coletivo Cultural no prazo previsto no edital, após o recebimento do prêmio, para fins de avaliação das atividades promovidas a partir da premiação desta iniciativa cultural e dos benefícios e efeitos trazidos para a comunidade, podendo ser enviado materiais tais como:

fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros.

3. O Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações. Seguem em anexo a esta Carta as cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Coletivo Cultural candidato (apenas maiores de 18 anos):

1. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

Jaraguari/MS, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

(Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural)

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA

EDITAL Nº 022/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020 - ALDIR BLANC / JARAGUARI

PARTICIPANTES DE PROJETOS CULTURAIS

Eu, _____,

CPF nº _____, RG nº _____, Órgão Expedidor/UF: _____

Profissão _____, residente e domiciliado em _____

_____ declaro para os devidos fins

que estou ciente do projeto cultural proposto pelo Sr. (a): _____

para o **EDITAL DE CHAMAMENTO**

PÚBLICO Nº 04/2020 - ALDIR BLANC / JARAGUARI, que concordo e me comprometo em participar do mesmo na

condição de (especificar a função exercida no projeto): _____, caso este projeto venha a

ser contemplado.

Jaraguari - MS, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável

Nome do responsável

Instituição

ESPAÇOS CULTURAIS

Eu, _____,

CPF nº _____, RG nº _____, Órgão Expedidor/UF: _____

Profissão _____, residente e domiciliado em _____

_____ declaro para os devidos fins

que estou ciente do projeto cultural proposto pelo Sr. (a): _____

para o **EDITAL**

DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 - ALDIR BLANC / JARAGUARI, que concordo e me comprometo com

a cedência de espaço para o desenvolvimento das atividades previstas neste projeto, caso o mesmo venha a ser

contemplado.

Assinatura do responsável

Nome do responsável

Instituição

ANEXO V- MODELO DE RECURSO

EDITAL Nº 022/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020 - ALDIR BLANC / JARAGUARI

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Eu, (*nome do proponente*), proponente do projeto cultural (*nome do projeto cultural*), contemplado na linguagem (...),

portador do CPF (...), fui inabilitado na fase de habilitação NO **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 - ALDIR**

BLANC / Jaraguari, apresento recurso face ao parecer emitido pela comissão de organização do referido edital.

O objeto de contestação refere-se ao (s) seguinte (s) item (ns):

a) (mencionar o item do edital que ocasionou a inabilitação do proponente);

Contesto este item de acordo com os seguintes motivos:

(faça a fundamentação)

b) (mencionar o item do edital que ocasionou a inabilitação do proponente);

Contesto este item de acordo com os seguintes motivos:

(faça a fundamentação)

Diante do exposto, solicito reconsideração da decisão da comissão, para o deferimento da proposta.

Jaraguari/MS, ____ de _____ de 20....

Nome e assinatura do proponente/ representante legal

ANEXO VI - RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL**EDITAL Nº 022/2020****CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020 - ALDIR BLANC / JARAGUARI****1. INFORMAÇÕES DO PROJETO CULTURAL PREMIADO**

Título do projeto Cultural:
Linguagem:
Valor do prêmio R\$:

2. DADOS DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

NOME:	
CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	UF:
E-MAIL:	TELEFONE/CELULAR:

3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA

NOME DO RESPONSÁVEL:	
CPF:	CARGO:
TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:

4. INFORMAÇÕES DE COMPROVAÇÃO DO OBJETO CONTEMPLADO

O relatório técnico de comprovação do objeto contemplado deve ser descrito de forma a visualizar a realização, passo a passo da execução do projeto cultural, a realização das ações culturais, a distribuição do produto cultural, informando todos os detalhes e alterações realizadas durante a execução.

<p>4.1 Desenvolvimento do projeto cultural</p> <p>Descreva como foram desenvolvidas as atividades após recebimento do prêmio pelo candidato:</p> <p>A. O que foi realizado pelo projeto? (<i>descreva qual produto ou serviço que foi realizado no projeto contemplado</i>)</p> <p>B. Equipe envolvida no projeto (<i>cite quais pessoas e atribuições que cada uma desenvolveu na execução do projeto cultural</i>)</p> <p>C. Em que bairro do Município ocorreram as atividades? (<i>cite quais os bairros e comunidades do município que o projeto cultural alcançou</i>)</p> <p>D. Qual principal público beneficiário das atividades? (<i>cite qual ou quais os públicos que foram beneficiados pelo projeto contemplado</i>)</p> <p>E. As atividades ocorreram com outros parceiros ou com recurso de outros parceiros? Se sim, quais? (<i>cite quais os parceiros e que tipo de parceria foi firmada para a execução do projeto contemplado</i>)</p> <p>F. Quais produtos gerados pelas atividades desenvolvidas (oficinas, teatro, cartilhas, livros, borderôs, vídeos e registros fotográficos, sites entre outros). (<i>descreva e liste todos os produtos gerados no projeto contemplado e encaminhar comprovação junto ao seu relatório</i>)</p> <p>G. Qual forma de divulgação das atividades desenvolvidas (cartazes, folders, convites, flyers, ingressos, clipping de matérias em jornais, revistas, televisão, rádio, sites, guias, entre outros). (<i>descreva e liste todas as formas de divulgação utilizadas no projeto contemplado e encaminhar comprovação junto ao seu relatório</i>)</p>
--

<p>4.2 Anexos</p> <p><i>Listas de presença, declarações de recebimento de produtos e/ou ações culturais, e outro documentos que o proponente entender importante para a comprovação do objeto contemplado.</i></p>

<p>4.3 Fotos e vídeo</p> <p><i>Incluir em mídia digital (CD, DVD ou Pendrive) todas as fotografias e vídeos de todo o processo de pré-produção, execução e pós-produção do projeto cultural contemplado, bem como uma cópia digital do relatório técnico detalhado.</i></p>
--

5. ENTREGA DO RELATÓRIO TÉCNICO DETALHADO

Eu (nome do premiado) declaro que entreguei 01 (uma) via do relatório técnico detalhado, encadernada, paginada e assinada, mais mídia digital (CD, DVD e/ou pendrive) contendo uma cópia do relatório, fotos, vídeos, clipagens entre outros materiais que comprovem o cumprimento do objeto contemplado no Edital de Chamamento Público 002/2020. Estou ciente que deverei guardar uma cópia deste relatório e documentos que comprovem a execução do objeto em meu arquivo pessoal por no mínimo 05 (cinco) anos.

NOME E ASSINATURA DO PREMIADO

6. PROTOCOLO

RECEBIDO EM: ____/____/____.
NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR

Matéria enviada por DSandim